ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

LEI Nº 820 DE 20 DE MARÇO DE 2002.

SUPLEMENTA VERBA ORÇAMENTÁRIA POR ARRECADAÇÃO A MAIOR.

PLÍNIO SCHNEIDER, Prefeito Municipal de Barão, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Ficam suplementadas no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) as seguintes rubricas orçaçmentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

604 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AGRICULTURA

3.3.90.39.99.01 - Demais Serviços de Terceiros PJ 20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

808 - REDES DE ÁGUA

4.4.90.51.01.00 - Obras Redes de Água 20.000,00

TOTAL ..... R$ 40.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 20 DE MARÇO DE 2002.

Registre-se e Publique-se
Em 20-03-2002

Secretaria Municipal da Administração

PLÍNIO SCHNEIDER
Prefeito em Exercício

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 20/03/02 a 01/04/02

Secretaria Municipal da Administração